

Data	Nome do contribuinte:	Cidade:	UF:	Tipo de contribuição:	Documento para qual a contribuição está sendo realizada:	Item/Cíausula/Numeração do documento:	Contribuição:	Outros comentários (durante a audiência)
26/04/2022	Flávio R.	Caxambu	MG	Pergunta	Editais		Desde o surgimento da ideia do edital apareceu interessados, e se positivo, por parte de quem?	
26/04/2022	Leila M. T.	Caxambu	MG	Pergunta	Editais		Qual a garantia que a população terá de que a concessionária agir profissionalmente na manutenção e preservação do patrimônio?	
26/04/2022	Kátia B.	Caxambu	MG	Pergunta	Editais		Qual a garantia da manutenção dos usos culturais e curativos já efetuados pela população?	
26/04/2022	Kátia B.	Caxambu	MG	Pergunta	Esclarecimento		O Edital como está não possibilita uma proposta de gestão compartilhada, principalmente exige experiência prévia empresarial.	
26/04/2022	Antônio M. B. M.	Caxambu	MG	Sugestão	Minuta de Edital	Várias	<p>1 - O parque é um espaço público da cidade de Caxambu e deve fazer parte do Plano Diretor da cidade, que pela constituição brasileira deve contar com a participação dos municípios - Estatuto da Cidade. Sendo assim, o Parque deve ser administrado de forma compartilhada, como prevê também várias leis, com a participação da União, do Estado de Minas, da Prefeitura de Caxambu e da sociedade civil organizada de Caxambu. Os órgãos públicos devem priorizar recursos para isso e a população deve ser convidada e educada para participar.</p> <p>2 - Deve-se prever recursos provenientes das próprias atividades do Parque para sustentá-lo.</p> <p>3 - Há necessidade de educação ambiental como atividade obrigatória na sua gestão.</p> <p>4 - Há necessidade da gestão do parque se responsabilizar com o entorno, com a cidade e com a região, pois fazem parte de uma totalidade do ponto de vista ambiental, econômico, social e cultural.</p> <p>5 - O edital não contempla a área florestal contígua ao parque, situada ao pé do Morro de Caxambu e que sobe até a trilha de acesso ao alto do morro. Esse fragmento florestal tem relação direta tanto com a proteção das águas, como também com todo o ecossistema do Parque. O edital deve contemplar as obrigações do concessionário com o Plano de Manejo Florestal, onde fique evidenciado as áreas intangíveis, as áreas de uso intensivo (como as calçadas e estrada de serviço), aceiros para proteção de incêndios florestais e demais serviços de proteção da flora e da fauna do Parque, substituição de árvores doentes e demais serviços</p>	
26/04/2022	Maria T. C. B.	Caxambu	MG	Alteração	Minuta de Edital	Várias	<p>1 - Critério de julgamento da concessionária no edital é o maior preço proposto</p> <p>CONTESTAÇÃO: O único critério deve ser a qualidade técnica comprovada e avaliada, na área de gestão ambiental, pois se trata de uma Área de Preservação Permanente - APP, de águas minerais, exigindo cuidados com o solo e subsolo, águas superficiais e subterrâneas profundas.</p> <p>2 - Quanto a qualificação técnica o edital exige experiência em turismo, comércio, cultura e lazer em empreendimentos que tenham recebido no mínimo 36 mil usuários, podendo terceirizar serviços.</p> <p>CONTESTAÇÃO: a) o edital não pode omitir a competência técnica da concessionária em manejo ambiental sem que esta seja delegada a terceiros em obras pontuais.</p> <p>b) deve-se esclarecer o tipo de turismo e lazer possível dentro do Parque, isto é, em atividades de saúde física e mental - dada a sua característica de APP e de Parque de águas minerais.</p> <p>3 - No plano de intervenção proposto pelo edital diz-se que se deve ADOTAR SEMPRE QUE POSSÍVEL práticas sustentáveis e deve-se MINIMIZAR impactos ambientais.</p> <p>CONTESTAÇÃO: sendo o Parque uma APP, os termos devem ser: ADOTAR SEMPRE práticas sustentáveis e NUNCA causar danos ambientais, o que implicaria em multas para a concessionária e término do contrato de concessão e responsabilidade da CODEMGE com a recuperação do dano.</p> <p>4 - O edital se refere a um Plano de Intervenção, apontando a necessidade de obras de engenharia, independente de um Plano Diretor do Parque e um Plano de Manejo Ambiental.</p> <p>CONTESTAÇÃO: o edital deve exigir um Plano Diretor, com Plano de Manejo Ambiental dentro dos quais deverá haver um Plano de Intervenção com obras necessárias. Esses Planos devem ser imediatos com data marcada para breve. Dentro de um projeto de saúde para o Parque.</p> <p>5 - O edital usa o termo usuário indiscriminadamente para todos que usam o Parque.</p> <p>CONTESTAÇÃO: Os municípios, como cidadãos têm direito ao Parque e devem participar na sua gestão e cuidado, não devem ser designados simples usuários.</p>	<p>6- Se a CODEMGE não é preparada para administrar o Parque, como declarou na apresentação, porque assumiu sua gestão? E como vai fiscalizar, principalmente na proteção cultural e dos recursos naturais? E como vai fiscalizar se não houver participação da sociedade civil organizada, que hoje já é difícil?</p> <p>7 - Codemge não é proprietária do Parque. É público, epúblico é o que é de todos. O Estado tem o dever de cuidar. O povo elege governos para garantir direitos.</p> <p>8 - O turismo hoje tem sido de consumo, de passagem: o parque foi sucateado pelo Estado. Deve mudar para o turismo de descanso e cura, que o turista fica na cidade vários tempos: na proposta de concessão não haverá essa mudança, pelo contrário, a ênfase é no consumo do Parque e no Parque. Exige Plano de Manejo, pesquisa, tratamentos, melhoria dos hotéis, artesanato, educação, urbanização da cidade.</p>